



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 20226821

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente na AV. JK SN, e de outro lado a firma MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.958.726/0001-92, estabelecida à Av.Weyne Cavalcante nº1220 Sala 102, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) TELMA MARIA SILVA MOREIRA, residente na Av. Weyne Cavalcante, nº 1220, sala 102, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 589.139.806-06, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de Uniformes em geral para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, a Rede de Atenção Básica, a Vigilância em Saúde e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital 114/2021, na Ata de Registro de Preços nº 20219977 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 249/2021/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para aquisição de Uniformes em geral para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, a Rede de Atenção Básica, a Vigilância em Saúde e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 114/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165084	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria P (62% algodão, 38% poliester), COR BRANCA COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	34,500	1.000,50
165085	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria M. (62% algodão, 38% poliester), COR BRANCA COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	35,900	1.041,10
165086	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria G. (62% algodão, 38% poliester), COR BRANCA COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	35,990	1.043,71
165087	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria GG. (62% algodão, 38% poliester), COR BRANCA COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	35,990	1.043,71
165088	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria XGG. (62% algodão, 38% poliester), COR BRANCA COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho XGG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	9,00	35,990	323,91
165089	Camisa Social FEMININA. Em Unioffice Camisaria PP. (62% algodão, 38% poliester), COR BRANCA, COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho PP. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	35,900	1.041,10
165090	Camisa Social FEMININA. Em Unioffice Camisaria P. (62% algodão, 38% poliester), COR BRANCA, COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO	UNIDADE	29,00	35,900	1.041,10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	SERVIDOR.						
165091	Camisa Social FEMININA. Em Unioffice Camisaria M. (62% algodão, 38% poliéster), COR BRANCA, COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	35,900		1.041,10	
165092	Camisa Social FEMININA. Em Unioffice Camisaria G (62% algodão, 38% poliéster), COR BRANCA, COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	35,900		1.041,10	
165093	Camisa Social FEMININA. Em Unioffice Camisaria GG. (62% algodão, 38% poliéster), COR BRANCA, COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	29,00	37,990		1.101,71	
165094	Camisa Social FEMININA. Em Unioffice Camisaria EG. (62% algodão, 38% poliéster), COR BRANCA, COM DETALHES AZUL , Manga curta, Aberta de Botões,tamanho EGG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA INSTITUIÇÃO E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	10,00	36,990		369,90	
165095	Camisa em Gabardine sem lycra), Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro,P . COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	15,00	35,900		538,50	
165096	Camisa em Gabardine sem lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro. M tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR..	UNIDADE	29,00	35,900		1.041,10	
165097	Camisa em Gabardine sem lycra, Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro G. tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR..	UNIDADE	29,00	35,900		1.041,10	
165098	Camisa em Gabardine sem lycra), Gola Redonda, Manga Curta, COR Azul Claro,GG tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO,LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR..	UNIDADE	10,00	36,990		369,90	
165100	Calça em Gabardine sem lycra, AZUL CLARO P com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho P	UNIDADE	15,00	44,990		674,85	
165101	Calça em Gabardine sem lycra, AZUL CLARO M com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho M	UNIDADE	29,00	42,900		1.244,10	
165105	JALECO HOSPITALAR COR BRANCO PP Em gabardine sem lycra , abeto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho PP. COM BORDADO DO BRASÃO,LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	10,00	35,900		359,00	
165106	JALECO HOSPITALAR COR BRANCO P Em gabardine sem lycra , abeto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	40,00	37,900		1.516,00	
165107	JALECO HOSPITALAR COR BRANCO M Em gabardine sem lycra , abeto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	120,00	37,900		4.548,00	
165117	CAMISETA FEMININA PP MAANGA COMPRIDA Modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor BRANCA com detalhes azul, manga comprida. Bordado: Emblema da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo da cidade, ministério da saúde, identificação da função do servidor.	UNIDADE	5,00	29,900		149,50	
165122	CAMISETA FEMININA EGG MANGA COMPRIDA Modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor BRANCA com detalhes azul, manga comprida. Bordado: Emblema da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo da cidade, ministério da saúde, identificação da função do servidor.	UNIDADE	10,00	38,500		385,00	
165123	Calça em Gabardine com lycra, AZUL CLARO N°36 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 36	UNIDADE	15,00	35,900		538,50	
165124	Calça em Gabardine com lycra AZUL CLARO N°38 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 38	UNIDADE	50,00	37,900		1.895,00	
165125	Calça em Gabardine com lycra COR AZUL CLARO N°40 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 40	UNIDADE	30,00	37,900		1.137,00	
165126	Calça em Gabardine com lycra AZUL CLARO N°42 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 42	UNIDADE	38,00	38,000		1.444,00	
165127	Calça em Gabardine com lycra AZUL CLARO N°44 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	UNIDADE	30,00	38,900		1.167,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

165128	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 44 Calça em Gabardine com lycra, AZUL CLARO N°46 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	UNIDADE	15,00	38,900	583,50
165129	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 46 Calça em Gabardine com lycra AZUL CLARO N°48 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	UNIDADE	12,00	41,700	500,40
165130	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 48 Calça em Gabardine com lycra AZUL CLARO N°50 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	UNIDADE	10,00	37,500	375,00
165166	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 50 Calça MASCULINA em Gabardine AZUL CLARO TAMANHO 36 sem lycra, com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente,	UNIDADE	6,00	39,900	239,40
165167	costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 36 Calça MASCULINA em Gabardine sem lycra AZUL CLARO 38 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	UNIDADE	15,00	42,400	636,00
165168	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 38 Calça MASCULINA em Gabardine sem lycra AZUL CLARO TA MANHO 40	UNIDADE	25,00	44,500	1.112,50
165169	com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 40 Calça MASCULINA em Gabardine sem lycra AQZUL CLARO T AMANHO 42	UNIDADE	10,00	43,900	439,00
165170	com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 42 Calça MASCULINA em Gabardine sem lycra AZUL CLARO TA MANHO 44	UNIDADE	15,00	43,900	658,50
165171	com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 44 Calça MASCULINA em Gabardine sem lycra AZUL CLARO TA MANHO 46	UNIDADE	8,00	49,900	399,20
165172	com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 46 Calça MASCULINA em Gabardine sem lycra AZUL CLARO TA MANHO 48	UNIDADE	6,00	49,990	299,94
165183	com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR Azul CLARO, tamanho 48 Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria VERDE P (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	50,00	37,000	1.850,00
165184	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria VERDE M (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	120,00	37,500	4.500,00
165185	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria VERDE G (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	140,00	35,990	5.038,60
165186	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria VERDE GG (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR..	UNIDADE	80,00	39,500	3.160,00
165187	Camisa Social Masc. Em Unioffice Camisaria VERDE EGG (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho EGG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	60,00	39,500	2.370,00
165188	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria VERDE P (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	80,00	37,500	3.000,00
165189	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria VERDE M (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	180,00	37,500	6.750,00
165190	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria VERDE G (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	120,00	38,800	4.656,00
165191	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria VERDE GG (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	60,00	38,460	2.307,60
165192	Camisa Social Fem. Em Unioffice Camisaria VERDE EGG (62% algodão, 38% poliéster), COR Verde, Manga curta, Aberta de Botões,tamanho EGG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	40,00	38,460	1.538,40
165193	BLUSA PEQUENA VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITAL DE C AMPANHA POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/ml31	UNIDADE	100,00	29,020	2.902,00
165194	BLUSA MÉDIA, VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITAL DE CA MPANHA . POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/ml31	UNIDADE	100,00	32,000	3.200,00
165195	BLUSA GRANDE, VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITAL DE CAMPANHA POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/ml31	UNIDADE	100,00	29,600	2.960,00
165196	BLUSA EXTRA GRANDE, VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITA L DE CAMPANHA POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/ml31	UNIDADE	100,00	29,600	2.960,00
165197	CALÇA PEQUENA, VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITAL DE CAMPANHA.. POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33%	UNIDADE	100,00	42,800	4.280,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

165198	poliéster (PES), Gramatura 185g/m <sup>2</sup> CALÇA MÉDIA, VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITAL DE CA UNIDADE MPANHA..	100,00	42,800	4.280,00
165199	POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/m <sup>2</sup> CALÇA GRANDE, VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITAL DE C UNIDADE AMPANHA..	100,00	42,800	4.280,00
165200	POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/m <sup>2</sup> CALÇA EXTRA GRANDE, VERDE CLARO, FUNCIONÁRIO HOSPITA UNIDADE L DE CAMPANHA..	100,00	48,600	4.860,00
165206	POLIBRIM LIGHT, COMPOSIÇÃO 67% Algodão (CO) e 33% poliéster (PES), Gramatura 185g/m <sup>2</sup> Calça em Gabardine sem lycra, VERDE CLARO 36 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	40,00	33,900	1.356,00
165207	elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 36 Calça em Gabardine sem lycra), VERDE CLARO 38 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	65,00	36,900	2.398,50
165208	elástico, COR VCOR ERDE CLARO, tamanho 38 Calça em Gabardine sem lycra, VERDE CLARO 40 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	105,00	36,900	3.874,50
165209	elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 40 Calça em Gabardine sem lycra, VERDE CLARO 42 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	170,00	37,900	6.443,00
165210	elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 42 Calça em Gabardine sem lycra, COR VERDE CLARO TAMANH UNIDADE O 44	160,00	38,400	6.144,00
165211	com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 44 Calça em Gabardine sem lycra VERDE CLARO 46 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	155,00	38,470	5.962,85
165212	elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 46 Calça em Gabardine sem lycra VERDE CLARO 48 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	5,00	40,000	200,00
165213	elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 48 Calça em Gabardine sem lycra VERDE CLARO 50 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	125,00	39,950	4.993,75
165214	elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 50 Calça em Gabardine sem lycra VERDE CLARO 52 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	20,00	39,950	799,00
165219	elástico, COR COR VERDE CLARO, tamanho 52 Calça em Gabardine sem lycra VERDE ESCURO N°36 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	10,00	35,900	359,00
165220	elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 36 Calça em Gabardine sem lycra VERDE ESCURO N°38 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	50,00	35,900	1.795,00
165221	elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 38 Calça em Gabardine sem lycra VERDE ESCURO N°40 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	40,00	37,800	1.512,00
165222	elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 40 Calça em Gabardine sem lycra, VERDE ESCURO N°42 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	80,00	37,800	3.024,00
165223	elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 42 Calça em Gabardine sem lycra VERDE ESCURO N°44 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	85,00	38,900	3.306,50
165225	elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 44 Calça em Gabardine sem lycra VERDE ESCURO N°50 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	10,00	39,800	398,00
165230	elástico, COR VERDE ESCURO, tamanho 50 Calça em Gabardine sem lycra, AZUL CLARO N°36 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	80,00	33,900	2.712,00
165231	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 36 Calça em Gabardine sem lycra AZUL CLARO N°38 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	86,00	36,400	3.130,40
165232	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 38 Calça em Gabardine sem lycra AZUL CLARO N°40 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	100,00	36,900	3.690,00
165233	elástico, COR Azul Claro, tamanho 40 Calça em Gabardine sem lycra AZUL CLARO N°42 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	58,00	38,000	2.204,00
165234	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 42 Calça em Gabardine sem lycra AZUL CLARO N°44 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	30,00	38,000	1.140,00
165235	elástico, COR Azul Claro, tamanho 44 Calça em Gabardine sem lycra AZUL CLARO N°46 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	20,00	38,470	769,40
165236	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 46 Calça em Gabardine sem lycra AZUL CLARO N°50 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	16,00	39,900	638,40
165237	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 50 Calça em Gabardine sem lycra, AZUL CLARO N°52 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	10,00	39,900	399,00
165242	elástico, COR Azul CLARO, tamanho 52 Calça em Gabardine sem lycra BRANCA N°34 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	12,00	33,900	406,80
165243	elástico, COR BRANCO, tamanho 34 Calça em Gabardine sem lycra, BRANCO N°36 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	36,00	35,400	1.274,40
165244	elástico, COR BRANCO, tamanho 36 Calça em Gabardine sem lycra BRANCA N°38 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	60,00	37,300	2.238,00
165245	elástico, COR BRANCO, tamanho 38 Calça em Gabardine sem lycra, BRANCO N°40 UNIDADE com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de	60,00	37,900	2.274,00
	elástico, COR BRANCO, tamanho 40			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

165246	Calça em Gabardine sem lycra BRANCO N°42 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR BRANCO, tamanho 42	UNIDADE	60,00	38,400	2.304,00
165247	Calça em Gabardine sem lycra BRANCO N°44 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR BRANCO, tamanho 44	UNIDADE	48,00	38,470	1.846,56
165248	Calça em Gabardine sem lycra BRANCO N°46 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR BRANCO, tamanho 46	UNIDADE	6,00	39,600	237,60
165249	Calça em Gabardine sem lycra, BRANCO N°48 com Cós, Ziper, Botão e Bolços frente, costas de elástico, COR BRANCO, tamanho 48	UNIDADE	18,00	39,950	719,10
165250	JALECO HOSPITALAR BRANCO P Em gabardine sem licra , abeto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho P. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	135,00	33,900	4.576,50
165251	JALECO HOSPITALAR BRANCO M Em gabardine sem licra, abeto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho M. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR	UNIDADE	255,00	35,520	9.057,60
165252	JALECO HOSPITALAR BRANCO G Em gabardine sem licra, abeto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho G. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	135,00	35,400	4.779,00
165253	JALECO HOSPITALAR BRANCO GG Em gabardine sem licra, abeto na frente com botões, gola, manga longa, comprimento na altura dos joelhos, com 3 bolsos funcionais (1 - peitoral 2 - frontal ante cocha), COR Branco. Tamanho GG. COM BORDADO DO BRASÃO, LOGO DO HOSPITAL E FUNÇÃO DO SERVIDOR.	UNIDADE	30,00	35,990	1.079,70
165254	MACACÃO EM BRIM - TAMANHO M TECIDO: Confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33%. Poliéster, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul, marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Costuras duplas, Abertura frontal, com ziper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. FRENTE: corte reto. GOLA: Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). MANGAS: Acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. COSTAS: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). ? Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro ( de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). BOLSOS: Bolso traseiro, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado), 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. FAIXA REFLEXIVA: De 5 cm, na cor prata (altamente refletiva), Na frente e nas mangas : Logo abaixo da cava e dos logotipos do RESGATE CANAÃ aplicados. Nas pernas : Logo abaixo da joelheira ( frente e costas). Nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico). BORDADOS: Frente : Na altura do peito (emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medindo 07 cmX 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Costas : Emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.	UNIDADE	12,00	59,900	718,80
165255	MACACÃO EM BRIM - TAMANHO G - TECIDO: Confeccionado em tecido profissional	UNIDADE	6,00	65,900	395,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliéster, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul, marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Costuras duplas, Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido.

FRENTE: corte reto.

GOLA: Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

MANGAS:

Acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro.

COSTAS: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento).

? Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura).

BOLSOS: Bolso traseiro, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado), 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

FAIXA REFLEXIVA: De 5

cm, na cor prata (altamente refletiva), Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do RESGATE CANAÃ aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico).

BORDADOS:

Frente: Na altura do peito (emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medindo 07 cmX 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Costas: Emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.

165256	MACACÃO EM BRIM - TAMANHO XG	UNIDADE	9,00	68,000	612,00
--------	------------------------------	---------	------	--------	--------

TECIDO: Confeccionado em tecido profissional Polycedrobrim 67% Algodão e 33% Poliéster, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul, marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Costuras duplas, Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido.

FRENTE: corte reto.

GOLA: Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

MANGAS:

Acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro.

COSTAS: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento).

? Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após término do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura).

BOLSOS: Bolso traseiro, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado), 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

FAIXA REFLEXIVA: De 5

cm, na cor prata (altamente refletiva), Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do RESGATE CANAÃ aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico).

**BORDADOS:**

Frete : Na altura do peito (emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade medindo 07 cmX 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Costas : Emblema do RESGATE CANAÃ ou símbolo da cidade, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.

165260	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS MED. 0,90X1,30CM EM TECID UNIDADE	120,00	42,800	5.136,00
	O 100% POLIESTER SUBLIMADA,			
165261	BANDEIRA DO ESTADO 2 PANOS MED. 0,90X1,30CM EM TECID UNIDADE	120,00	42,800	5.136,00
	O 100% POLIESTER SUBLIMADA,			
165262	BANDEIRA DO MUNICIPIO 2 PANOS MED. 0,90X1,30CM EM TE UNIDADE	120,00	42,800	5.136,00
	CIDO 100% POLIESTER SUBLIMAD			
			VALOR GLOBAL R\$	203.450,29

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 203.450,29 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 114/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.com/famep](http://www.diariomunicipal.com/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;

- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor- Nível Médio matrícula nº 0100683, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 146.682,03, Fonte: 16000000, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 12.840,00, Fonte: 17080000, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 9.965,20, Fonte: 17080000, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 4.988,40, Fonte: 17080000, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.104 Manter o Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 6.471,66, Fonte: 17080000, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 22.503,00 Fonte: 16000000.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.114/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - Fizer declaração falsa;
- 3.5 - Cometer fraude fiscal;
- 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 114/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 249/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 08 de março de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29**  
**CONTRATANTE**

**MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI**  
**CNPJ 04.958.726/0001-92**  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: \_\_\_\_\_

2ª - NOME: \_\_\_\_\_

